PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

C.M. JAMBEIRO
Fls. 010
Rubrica

LEI MUNICIPAL Nº1549, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

CRIA CARGOS E REESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

ARTIGO 1º - Altera o Anexo I – Empregos Públicos de Caráter Permanente, da Prefeitura Municipal de Jambeiro, nos seguintes termos:

I - Criar cargos:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Agente de Vigilância em Saúde	01	R$ 1.005,57
Fiscal de Posturas e Estética Urbana	01	R$ 1.697,03
Técnico de Segurança do Trabalho	01	R$ 1.709,00

II - Aumentar vagas nos cargos:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Fisioterapeuta – 30 horas	01	R$ 2.395,80
Inspetor de Alunos	05	R$ 625,57
Professor de Ensino Fundamental I	05	R$ 1.534,36
Professor de Ensino Fundamental II	03	R$ 10,22 h/a
Vigilante	02	R$ 578,99

ARTIGO 2º - O Anexo e o Anexo II da Lei Municipal nº 1.530/11, ficam substituídos pelos Anexo I e II, respectivamente, que fazem parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - Cria Tabela III – Síntese das Atribuições dos cargos e empregos públicos constantes do Artigo 1º, inciso I da presente Lei.

ARTIGO 4º - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios e/ou vinculados constantes do orçamento municipal, suplementados, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraio.

Jambeiro, 27 de Janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 27 de Janeiro de 2012.

Silvia Helena de Toledo
Chefe da Seção de Administração

ANEXO I
EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO EM R$
Agente Administrativo	15	1.091,40
Agente de Vigilância em Saúde	01	1.005,57
Ajudante Geral	45	578,99
Almoxarife	2	718,74
Assistente Social	2	1.697,03
Auxiliar de Consultório Dentário	2	765,33
Atendente	8	578,99
Auxiliar de Cozinha	10	578,99
Auxiliar de Enfermagem	7	1.005,57
Bibliotecário	1	1.750,00
Borracheiro	1	672,16
Braçal	50	578,99
Carpinteiro	1	811,91
Contador	1	3.141,16
Coveiro	2	578,99
Dentista – 20 horas semanais	5	2.801,62
Diretor de escola	1	3.147,79
Eletricista	1	1.277,66
Encarregado de Recursos Humanos	1	1.697,03
Encarregado da Seção de Cadastro e Tributos	1	1.697,03
Encarregado de Artesanato	1	1.184,59
Encarregado de Cozinha	2	1.184,59
Encarregado de Obras	1	1.184,59
Encarregado de Padaria	1	1.184,59
Enfermeiro	4	3.481,16
Escriturário I	5	672,16
Escriturário III	3	951,67
Farmacêutico	1	1.697,03
Fisioterapeuta – 30 horas semanais	2	2.395,80
Fiscal de Posturas e Estética Urbana	1	1.697,03
Fiscal de Tributos e Posturas	2	1.697,03
Fonoaudiólogo – 20 horas semanais	1	1.185,80

Inspetor de Alunos	15	625,57
Instrutor de Fanfarra	1	1.091,40
Gari	06	578,99
Lançador	1	1.697,03
Mecânico	2	1.277,76
Médico – 20 horas semanais	3	4.245,12
Médico Plantonista	7	4.800,00
Meio Oficial Pedreiro	2	625,57
Monitor Escolar	2	578,99
Motorista	13	791,95
Motorista I	05	672,16
Motorista II	11	765,33
Motorista III	5	858,50
Motorista IV	04	1.184,58
Nutricionista – 30 horas semanais	1	1.778,70
Oficial Administrativo	1	1.397,55
Oficial de Escola	3	1.091,40
Operador de Máquinas Pesadas	7	1.464,10
Operador de Rolo Compactador	2	1.464,10
Padeiro	1	858,50
Pedreiro I	5	672,16
Pedreiro II	5	811,91
Procurador Municipal – 20 horas semanais	1	2.735,07
Professor de Educação Infantil	18	1.534,36
Professor de Ensino Fundamental I	38	1.534,36
Professor de Ensino Fundamental II	36	10,22 h/a
Professor Fundamental Suplência	3	1.044,84
Psicólogo – 20 horas semanais	1	1.697,03
Psicopedagogo – 20 horas semanais	1	1.697,03
Secretário	1	1.697,03
Secretário de Escola	3	1.697,03
Secretária – Conselho Tutelar	1	951,65
Secretário JSM	1	951,65
Técnico de Educação Física – 30 horas	4	1.557,27
Técnico de Segurança do Trabalho	1	1.709,00
Técnico Agrícola	1	1.184,59

Tratorista I	4	765,33
Tratorista II	3	858,50
Veterinário – 40 horas semanais	1	3.141,16
Vigilante	10	578,99

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO EM R$
Agente Comunitário de Saúde (40H)	15	R$ 629,96
Auxiliar de Enfermagem (40H)	5	R$ 1.005,57
Dentista (40H)	2	R$ 3.702,65
Enfermeiro (40H)	2	R$ 3.414,61
Médico (40H)	2	R$ 7.958,25

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO EM R$
Assessor Assistência Social	1	R$ 1.697,03
Assessor de Direção Escolar	2	R$ 2.162,88
Assessor de Gabinete	1	R$ 1.277,76
Assessor Pedagógico	4	R$ 1.929,95
Assessor Educacional	2	R$ 2.395,80
Coordenador Equipe de Inspetor de Alunos	1	R$ 918,39
Coordenador do Setor de Ambulâncias	1	R$ 918,39
Assessor Geral do CRAS	1	R$ 1.697,03
Chefe Administrativo Programa Saúde da Família	1	R$ 1.929,95
Chefe de Gabinete do Prefeito	1	R$ 2.818,39
Chefe de Manutenção das Estradas Rurais	1	R$ 1.536,70
Chefe de Manutenção de Vias Urbanas	1	R$ 1.536,70
Chefe da Seção de Administração	1	R$ 1.929,95
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos	1	R$ 3.141,16
Chefe da Seção de Comunicação e Imprensa	1	R$ 1.929,95
Chefe da Seção de Merenda Escolar	1	R$ 1.277,76
Chefe da Seção de Cadastro e Tributos	1	R$ 1.929,95
Chefe da Seção de Cultura e Turismo	1	R$ 1.929,95
Chefe da Seção de Agric, Abast e Meio Ambiente	1	R$ 3.141,16
Chefe da Seção de Esportes e Lazer	1	R$ 1.929,95
Chefe da Seção de Limpeza Urbana	1	R$ 1.277,76
Chefe da Seção de Desenvolvimento Social	1	R$ 1.929,95
Chefe da Seção de Recursos Humanos	1	R$ 2.818,39
Chefe da Seção de Serviços Municipais	1	R$ 1.929,95
Chefe da Seção de Finanças	1	R$ 2.818,39
Chefe da Seção do Programa Saúde da Família	1	R$ 2.628,73
Chefe da Seção de Educação	1	R$ 2.628,73
Chefe da Seção de Obras	1	R$ 3.141,16
Chefe da Seção de Saúde	1	R$ 2.628,73
Chefe da Seção de Transportes	1	R$ 1.929,95
Diretor de Escola	2	R$ 2.395,80

ANEXO III

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES
EXPOSIÇÃO DESENVOLVIDA SOBRE AS ATIVIDADES DOS CARGOS.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Requisitos de contratação: Ensino Técnico na área de saúde.
Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição Sumária:
Desenvolver tarefas inerentes ao poder de polícia sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde, quer seja quanto a inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário quer seja quanto a emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal.

Atribuições:
- Participar das atividades de avaliação e encaminhamento dos procedimentos administrativos em vigilância em saúde;
- Participar das atividades de atualização da legislação municipal;
- Participar das atividades de inspeção, emissão de laudos, notificações e infrações, bem como da promoção das intervenções e/ou interdições em ambientes diversos, garantindo o interesse da saúde pública;
- Participar das atividades de monitoramento de agravos de interesse sanitário, desenvolvendo ações de vigilância em saúde, produzindo informações analíticas, relatórios técnicos de avaliação de serviços;
- Participar das atividades de gerenciamento, planejamento e desenvolvimento das atividades de Sistemas de informação em Saúde;
- Exercer ações, investido do poder de polícia sanitária, de forma a inspecionar e visitar espaços públicos e privados de interesse sanitário, bem como acessar dados geradores ou arquivados nesses espaços que venham contribuir para adoção de medidas sanitárias;
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

FISCAL DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA
Requisitos de contratação: Ensino Médio ou equivalente.
Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição Sumária:
Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal referente às atividades econômicas permanentes e temporárias em áreas públicas e privadas para fins de licenciamento, alvará de localização, funcionamento e divulgação publicitária; disciplinar e coibir a ocupação e utilização dos logradouros públicos, fiscalização no tocante às obras e loteamentos particulares; feiras em espaços públicos e particulares; o cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e Legislação Ambiental, entre outros.

Atribuições:
- Realizar visitas de rotina com o fim específico de fiscalizar o cumprimento da legislação vigente, aos estabelecimentos comerciais, industriais, e também às residências e obras existentes;
- Averiguar as denúncias recebidas pelo Executivo Municipal, em sua área de atuação, emitindo o devido relatório;
- Redigir e elaborar documentos como: certidões e declarações, pertinentes à sua área de atuação;
- Orientar munícipes com relação aos seus direitos e obrigações legais, quanto á sua área de atuação;
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.

C M JAMBEIRO
Fls.
Rubrica

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos de contratação: Ensino Médio com formação técnica em Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.
Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição Sumária:
Garantir condições de trabalho seguras e confiáveis, mediante a realização de supervisão e inspeções e controle de locais, uso de máquina e equipamentos de proteção individual, assim como atividades de treinamento e conscientização para evitar acidentes e danos ao patrimônio público.

Atribuições:

- Contribuir para formulação das diretrizes e políticas referentes à segurança e higiene do trabalho, compatíveis com a natureza das diversas áreas, participando da elaboração de normas e procedimentos de segurança no desenvolvimento das atividades operacionais e de manutenção, bem como em todas as demais áreas da Prefeitura Municipal;
- Pesquisar, recomendar, dimensionar e controlar a manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC) e de combate a incêndio, necessários e adequados para cada atividade desenvolvida nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, inclusive em prédios públicos;
- Municiar a chefia dos setores onde estão prestando serviços, elaborando relatórios técnicos e estatísticos, bem como organizando dados sobre ocorrências fora do padrão (acidentes) e doenças ocupacionais;
- Contribuir para manutenção da segurança e higiene do trabalho, assegurando a identificação e sinalização das diversas áreas e equipamentos;
- Organizar e realizar treinamentos e campanhas de prevenção de acidentes, apoiando a criação de CIPA's;
- Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.